



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 261

BAHIA - 03 de Setembro de 2025 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025

CONTRATANTE: O Município de Oliveira dos Brejinhos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, com sede administrativa na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

CONTRATADO: João de Souza Portela, inscrito no CPF sob o nº 435.***.***-91, residente e domiciliado no Povoado de Arraial, sn, Zona Rural, Oliveira dos Brejinhos-BA

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, localizado no Povoado de Arraial, s/n, Zona Rural, no município de Oliveira dos Brejinhos – BA. O imóvel apresenta características que atendem de forma satisfatória às exigências funcionais da unidade escolar, destacando-se:

- Infraestrutura física adequada ao funcionamento escolar, proporcionando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas;
- Disponibilidade imediata de ocupação, não havendo necessidade de reformas estruturais significativas para o uso educacional;
- Localização acessível à comunidade atendida, favorecendo a assiduidade dos alunos e a regularidade do funcionamento das atividades escolares;
- Ambiente interno compatível com a organização escolar, com área construída suficiente para salas de aula, mobiliário, arquivos, materiais didáticos e administrativos;
- Estrutura em bom estado de conservação e funcionamento, contemplando cobertura íntegra, ventilação e iluminação adequadas, bem como sistemas elétrico e hidráulico operacionais, além de instalações sanitárias condizentes com as necessidades da comunidade escolar;
- Condições satisfatórias de segurança e integridade física, dispondo de portas, janelas e fechaduras em pleno funcionamento, garantindo a proteção dos alunos, servidores e do patrimônio público;
- Regularidade documental do imóvel, devendo ser apresentada matrícula atualizada, comprovação de propriedade e, quando aplicável, certidão de habite-se expedida pelo órgão competente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação mostra-se devidamente justificada diante da necessidade de assegurar espaço físico adequado para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas. Considerando a crescente demanda educacional da comunidade e a inexistência de imóvel público disponível na localidade, a locação constitui a única solução viável para garantir a continuidade das atividades pedagógicas, evitando a superlotação das salas de aula e preservando a qualidade do ensino ofertado. O imóvel selecionado apresenta condições estruturais compatíveis com o uso escolar, contemplando área

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

suficiente para salas de aula, ambientes administrativos, instalações sanitárias, ventilação, iluminação e segurança adequadas, além de estar em pleno estado de conservação e disponível para utilização imediata. Assim, a contratação direta revela-se medida indispensável à efetivação do direito fundamental à educação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como com as diretrizes legais que orientam a gestão educacional municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a locação de imóvel quando suas características e localização forem indispensáveis ao atendimento da Administração. No caso em análise, o imóvel situado no Povoado de Arraial, s/n, zona rural de Oliveira dos Brejinhos/BA, atende de forma exclusiva às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas, razão pela qual restou configurada a inviabilidade de competição e, por consequência, a legitimidade da inexigibilidade.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), mediante apresentação do recibo ou nota fiscal emitida pelo locador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses com início em 28/08/2025 e término em 28/12/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes, de acordo com a legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ACÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2037	3.3.9.0.36.0.0	1540

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato para acompanhar a execução e cumprimento dos resultados esperados.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 28 de agosto de 2025.

Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 001/2025

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

